



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

### **LEI Nº 391/2010**

#### **CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG, por seus representantes, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social à Santa Casa de Misericórdia, até o valor de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais).

**Art. 2º** - A subvenção social constante do art. 1º desta lei será transferida de acordo com a disponibilidade financeira do Poder Executivo Municipal e depois de atendidos os requisitos legais.

**Art. 3º** - Consideram-se recursos para atender as despesas com a presente Lei, as dotações consignadas na Lei Orçamentária para o Exercício de 2010, dentro dos limites estabelecidos.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de janeiro de 2010.

Prefeitura Municipal de Campos Altos, 02 de março de 2010.

**CLÁUDIO DONIZETE FREIRE**  
Prefeito Municipal

## **JUSTIFICATIVA**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal,

Senhores Vereadores,

Apresentamos o projeto anexo visando formalizar os procedimentos necessários para operacionalização das transferências de recursos aprovados no orçamento vigente com o objetivo de auxiliar na manutenção das atividades de respectiva entidade.

Cientes da importância para a comunidade das ações desenvolvidas por esta entidade em prol dos cidadãos camposaltenses e também conscientes da responsabilidade que nos cerca como gestores da coisa pública, aguardamos a análise e aprovação do presente projeto.

**CLÁUDIO DONIZETE FREIRE**  
Prefeito Municipal